PL. 21/04

LEI MUNICIPAL N° 1585 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 41 da Lei 4.320/64, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento da Câmara de Vereadores, conforme adiante especificado:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01 – Legislativo
01.01.01.031 – Ação Legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1001 – Func. E Manut. Câmara de Vereadores
3.390.39.00.00.0080 – Outros Serv. Pessoa Jurídica **R$ 8.000,00**
Soma: **R$ 8.000,00**

Artigo 2° - Para fazer face aos recursos orçamentários pretendidos pelo crédito adicional de que trata o artigo precedente, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento da Câmara de Vereadores:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.02 01.01.01 – Legislativo
01.01.01.031 – Ação legislativa
01.01.01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1001 – Func. E Manut Câmara de Vereadores
3.390.14.00.00.0080 – Diárias **R$ 2.000,00**
3.390.30.00.00.0080 – Material de Consumo **R$ 3.000,00**
4.490.52.00.00.0080 – Equip. e Mat. Permanente **R$ 6.000,00**
Soma: **R$ 8.000,00**

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 26 de fevereiro de 2.004.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural público em 26 de fevereiro de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças